

INSTRUÇÃO Nº 23, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento e alterar de endereço conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB MEGA LTDA-ME, nome fantasia AUTO ESCOLA MEGA, inscrição no CNPJ nº 01.474.506/0002-86, a qual passa a estar situada na ST NORTE COMERCIO LOCAL 114, Lote D, Salas 515/517, Santa Maria, Brasília-DF, CEP 72.544-200, conforme contido no processo nº 055.015.041/2016.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação no primeiro semestre do ano de 2017.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 24, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016 e 65/2013, da empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB FAMA LTDA-ME, nome fantasia CFC AB NUCLEO BANDEIRANTE RIACHO FUNDO, inscrição no CNPJ nº 18.869.533/0001-70, processo nº 055.030.595/2016

Art. 2º Realizar a MUDANÇA DO REGISTRO em virtude ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO para QN 05, conj. 07, lote 23, Riacho Fundo I, Brasília-DF, CEP 71.805-407 e ALTERAÇÃO SOCIETÁRIA cujo capital social passou a ser composto pelo Sr. OMEDSON FARIA DE SOUZA, CPF: 057.357.421-91, permanecendo o sócio OMEDSON FARIA DE SOUZA JUNIOR, CPF nº 836.397.641-53 conforme segunda alteração contratual, registrada sob o nº 20160656893 na Junta Comercial do DF.

Art. 3º A atualização é válida até a próxima convocação no primeiro semestre do ano de 2017.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 25, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB SOBRADINHO LTDA-ME, nome fantasia CFC AB SOBRADINHO, inscrição no CNPJ nº 09.017.408/0001-40, situada na SB QD CENTRAL, BL 01, LOJA 17, SETOR HOTELEIRO, SOBRADINHO - Brasília - DF - CEP 73.010-531, processo nº 055.015.693/2016.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação no 1º semestre de 2017.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

13ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA RESOLUÇÃO Nº 01/2017.

O Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - CAF/FUNDURB, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009, do Decreto nº 30.765, de 1º de setembro de 2009 (e a respectiva alteração promovida por meio do Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010) e do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, em sua 13ª Reunião Extraordinária, realizada em 20 de janeiro de 2017, RESOLVE:

Processo: 390.005.015/2016, Interessado: ASCOM, Assunto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de planejamento, organização, execução e acompanhamento de Eventos Institucionais nos exercícios de 2017 e 2018, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH, Valor Estimado: R\$ 718.459,00 (Setecentos e dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais).

Relator: André Bello - SEGETH.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 50012017012300022

1. APROVAR, relato e voto, por unanimidade, consoante ao Processo nº 390.005.015/2016, que trata da aprovação de contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de planejamento, organização, execução e acompanhamento de Eventos Institucionais nos exercícios de 2017 e 2018, a ser executada na Unidade Orçamentária 28.901, Programa de Trabalho 15.127.6208.3678.0003 - Realização de Eventos SEGETH - Distrito Federal, Natureza de Despesa 339039, Fonte de Recurso 169, estimado em R\$ 718.459,00 (Setecentos e dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais), contabilizados 06 (seis) votos favoráveis. ALESSANDRA FREIRE DE MENDONÇA, ANDRÉ BELLO, VÂNIA APARECIDA COELHO, BRUNO MORAIS ALVES, EDUARDO DE OLIVEIRA VIL-LELA, FÁBIO PAIÃO CORREA DE SOUSA.

Brasília/DF, 20 de janeiro de 2017.

LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES

Secretário-Adjunto

Vice-Presidente indicado

SEGETH

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

SUBSECRETARIA DE MOBILIÁRIO URBANO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

A SUBSECRETARIA DE MOBILIÁRIO URBANO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 37.625 de 15 de setembro de 2016, em atendimento a Lei nº 4.257/2008, de 02 de dezembro de 2008 e Decreto nº 30.090/2009, de 20 de fevereiro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Publicar a Revogação do Termo de Permissão de Uso Não-Qualificado Nº 239/2013 da ocupação do Quiosque sito à QD 03 em frente a Projecção 01 Gama/DF, concedido ao Senhor Divino Teruo Nishi, CPF nº 350.622.401-82, Processo nº 362-004.838/2013, solicitado a pedido através do Requerimento nº 103-002.487/2016, de 20/09/2016.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARLON ANDERSON COSTA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso V do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o preço público correspondente a utilização de área pública no âmbito da Região Administrativa do Paranoá referente ao ano de 2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALDIR SOARES CORDEIRO

GRUPO IV PARANOÁ /2017				
Espaço usado em área pública com finalidade comercial ou prestação de serviço por:	Unidade	Valores em Real Preço Público		
		Dia	Mês	Ano
a) Comércio estabelecido: (marquise, toldos, telhados ou similares):	M²	0,31 1,23	9,54 37,19	114,73 446,54
b) Sem cobertura				
Estabelecimento cercado sem cobrança de ingresso ou qualquer preço.	M²	0,07	0,45	5,68
Canteiros de obras, parques de diversões, circos, exposições ou similares.	M²	0,08	0,91	11,56
Feiras permanentes.	M²	*	*	**
Feiras livres ou similares.	M²	*	*	**
Banca em mercado.	M²	0,31	9,54	114,73
Placas, painéis publicitários ou similares.	M²	*	*	**
Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não:	M²	0,12 0,91 4,76	4,78 28,69 142,80	57,36 344,23 1.350,00
a) Quiosque, trailer ou similares.				
b) Bancões, carrinhos, tabuleiros, banca ou similares.				
c) Caminhões.				
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL).	M²	0,08	1,28	16,06
Abrijo de taxi.	M²	0,11	3,99	48,20
Área efetivamente utilizada com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial.	M²	0,31	9,54	114,73
Área efetivamente utilizada por estabelecimento particular de ensino (coberto ou não).	M²	0,08	1,28	16,06
Outras finalidades.	M²	0,31	9,54	114,73

*Utilizar a tabela - Decreto nº 25.553 - 2007

** Utilizar a tabela - Anexos XI e XII da Lei nº 3.036 - 2002

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.